



PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.453 DE 23/06/2020 – LEI 2.277/2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 58.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.730,00 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais), na seguinte conformidade:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

188 - 08.241.0014.2027.0000 REPASSE AO TERCEIRO SETOR À ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....4.500,00

F.R.: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

195 - 08.244.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO42.230,00

F.R.: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

209 - 08.244.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 12.000,00

F.R.: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação, assim discriminado:

a) F.R.: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS.....4.500,00

b) F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS54.230,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga – SP, 23 de junho de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 30.